GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.166, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ENCONTRO DE FORROZEIROS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Encontro de Forrozeiros do Cabo de Santo Agostinho com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 272/2025, de autoria da vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:47AD90D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2026. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/